

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandryck Freitas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — SÁBADO, 10 DE ABRIL DE 1976

NÚMERO 59

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 961, DE 9 DE ABRIL DE 1976

Dá denominação a estabelecimento de ensino

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Leonel Júlio, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau "Profa. Sara Beatriz de Freitas" o 3.º Grupo Escolar do Distrito de Roteiro, em Mirandópolis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, 9 de abril de 1976.

a) LEONEL JÚLIO, Presidente
Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 9 de abril de 1976.

a) Ary de Oliveira Santos, Diretor Geral Substituto

LEI N.º 962, DE 9 DE ABRIL DE 1976

Dá a denominação de "Deputado Eduardo Vicente Nasser" à Rodovia SP-350

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Leonel Júlio, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dep. Eduardo Vicente Nasser" a Rodovia SP-350 que liga Casa Branca, Itobi, São José do Rio Pardo e Tapira-tiba ao marco divisorio do Estado de Minas Gerais.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, 9 de abril de 1976.

a) LEONEL JÚLIO, Presidente
Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 9 de abril de 1976.

a) Ary de Oliveira Santos, Diretor Geral Substituto

LEI N.º 963, DE 9 DE ABRIL DE 1976

Dá a denominação de «Engenheiro José Maria da Silva Velho» à Subestação das Centrais Elétricas de São Paulo S.A.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Leonel Júlio, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Engenheiro José Maria da Silva Velho" a Subestação das Centrais Elétricas de São Paulo S.A. — CESP, em Cabreúva.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, 9 de abril de 1976.

a) LEONEL JÚLIO, Presidente
Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 9 de abril de 1976.

a) Ary de Oliveira Santos, Diretor Geral Substituto

LEI N.º 964, DE 9 DE ABRIL DE 1976

Dá denominação a estabelecimento de ensino

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Leonel Júlio, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus "Prof. André Broca", o Ginásio Estadual "Prof. André Broca" de Roseira.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, 9 de abril de 1976.

a) LEONEL JÚLIO, Presidente
Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 9 de abril de 1976.

a) Ary de Oliveira Santos, Diretor Geral Substituto

LEI N.º 965, DE 9 DE ABRIL DE 1976

Dá a denominação de «Francisco José Ayub» à rodovia que liga Salto de Pirapora a Pilar do Sul

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Leonel Júlio, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Francisco José Ayub» a rodovia que liga Salto de Pirapora a Pilar do Sul.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, 9 de abril de 1976.

LEONEL JÚLIO, Presidente
Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 9 de abril de 1976.

Ary de Oliveira Santos, Diretor Geral Substituto

LEI N.º 966, DE 9 DE ABRIL DE 1976

Dá a denominação de «Deputado Laércio Cortes» ao trecho da Rodovia SP-147

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Leonel Júlio, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Deputado Laércio Cortes» o trecho da Rodovia SP-147, compreendido entre os Municípios de Limeira e Piracicaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, 9 de abril de 1976.

LEONEL JÚLIO, Presidente
Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 9 de abril de 1976.

Ary de Oliveira Santos, Diretor Geral Substituto

LEI N.º 967, DE 9 DE ABRIL DE 1976

Dá a denominação de «Dr. João Mendes da Silva Júnior» à rodovia SP-151

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Leonel Júlio, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. João Mendes da Silva Júnior» a rodovia SP-151, que liga os Municípios de Limeira e Itacemópolis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, 9 de abril de 1976.

LEONEL JÚLIO, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 9 de abril de 1976.

Ary de Oliveira Santos, Diretor Geral Substituto

LEI N.º 968, DE 9 DE ABRIL DE 1976

Dá a denominação de «Cornélio Pires» à rodovia que liga Tietê a Piracicaba

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Leonel Júlio, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 2, de 30 de outubro de 1969) a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Cornélio Pires» a rodovia que liga Tietê a Piracicaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, 9 de abril de 1976.

LEONEL JÚLIO, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 9 de abril de 1976.

Ary de Oliveira Santos, Diretor Geral Substituto

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Dando denominação a estabelecimentos de ensino e rodovias Página 1

LEI COMPLEMENTAR

- Partes vetadas pelo Governador e mantidas pela Assembléa Legislativa, da Lei Complementar que dá nova estrutura administrativa ao quadro da Secretaria da A. L. Página 2

DECRETOS

- Autorizando a Fazenda a receber, por doação, terreno em Mogi das Cruzes Página 2
- Declarando de utilidade pública a Instituição Assistencial Espírita Albergue Noturno "Lar de Jesus" Página 2
- Declarando de utilidade pública imóvel em Aparecida ... Página 3
- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar à Secretaria dos Transportes Página 3

CONCURSOS

- Médicos legistas para a Segurança — Classificação Página 53
- Ingresso na carreira de Técnico em Telecomunicações — Classificação Página 54
- Serventes para a Caixa Econômica do Estado — Inscrições Página 55
- Trabalhadores para o Instituto Agrônomico — Inscrições Página 55
- Exames Supletivos de suplência — Inscrições Página 56
- Serventes — Classificação pelo DAPE Página 58
- Servidores para a Secretaria do Trabalho — Convocação para entrevista Página 61
- Escriturários para a ESALQ — Convocação Página 61
- Servidores para o Instituto de Energia Atômica — Convocação para provas e para admissão Página 62
- Atendentes para a Faculdade de Odontologia de Bauru — Consulta sobre admissão Página 62
- Professores para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília — Inscrições Página 62